

LEI MUNICIPAL Nº 4821
PROJETO DE LEI Nº 5238

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião D o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 8.090.515,78 (oito milhões, noventa mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), para a manutenção da dotação no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
358	118	02 06 05	12 361 1202 2.056 319004	1.800.000,00
359	118	02 06 05	12 361 1202 2.056 319011	1.100.000,00
383	118	02 06 05	12 365 1202 2.221 319004	1.500.000,00
384	118	02 06 05	12 365 1202 2.221 319011	1.730.000,00
387	118	02 06 05	12 365 1202 2.221 319113	20.515,78
SUBTOTAL				6.150.515,78
357	119	02 06 05	12 361 1202 1.025 449052	200.000,00
364	119	02 06 05	12 361 1202 2.056 339093	350.000,00
365	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 319004	160.000,00
366	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 319011	210.000,00
369	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 319113	50.000,00
373	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 339046	20.000,00
375	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 339093	80.000,00
381	119	02 06 05	12 365 1202 1.067 449052	210.000,00
388	119	02 06 05	12 365 1202 2.221 339046	60.000,00
389	119	02 06 05	12 365 1202 2.221 339093	200.000,00
390	119	02 06 05	12 361 1202 2.377 319004	160.000,00
391	119	02 06 05	12 361 1202 2.377 319011	100.000,00
394	119	02 06 05	12 361 1202 2.377 319113	20.000,00
397	119	02 06 05	12 361 1202 2.377 339046	20.000,00
398	119	02 06 05	12 361 1202 2.377 339093	100.000,00
SUBTOTAL				1.940.000,00
TOTAL GERAL				8.090.515,78

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64, considerado ainda, a tendência de excesso de arrecadação, nas DRs 118/119 do FUNDEB, no presente exercício, nos termos do mesmo artigo 43, parágrafo segundo da mesma Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal